

SAÚDE PÚBLICA

- **Cuidados Paliativos no SUS – Lei nº 23.938, de 23/9/2021**

Ementa: Estabelece princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública.

Origem: Projeto de Lei nº 1.289/2019, de autoria do deputado Carlos Pimenta.

A norma estabelece princípios a serem observados pelo Estado para a prestação de cuidados paliativos no âmbito do SUS. Os cuidados paliativos consistem na assistência de equipe multidisciplinar ao paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, para que eles possam usufruir de qualidade de vida por meio da prevenção e de alívio do sofrimento, tratamento da dor e dos demais sintomas físicos, sociais e psicológicos.

No âmbito do SUS, a Resolução nº 41, de 31/10/2018, resultante de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite, dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados.

O texto da lei resultou do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Saúde durante o 1º turno de tramitação do projeto que lhe deu origem. O substitutivo alterou a proposição original para adequá-la à resolução federal em vigor.

Espera-se que a norma contribua para fortalecer e estruturar o serviço de cuidado paliativo no SUS.

GCT/GSA/ACC/Rev